



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

"DECRETO Nº 4.964"

DATA: 03 de maio de 2019.

SÚMULA: Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Nova Esperança – Paraná e designa Comissão Organizadora.

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Esperança, a ser realizada no dia 15 de Maio de 2019 no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Rua Romário Martins, 160, Centro, Nova Esperança/Paraná sob a coordenação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Nova Esperança.

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Esperança terá como tema "**Comida no Campo e na Cidade: o que temos e o que queremos?**", com três eixos temáticos: 1. Alimentação como princípio de existir; 2. Desafios e possibilidades na construção de políticas públicas; 3. A geografia da fome e o desperdício.

Art. 3º - Fica instituída a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com representação de governo e sociedade civil, sendo composta pelo seguintes membros:

Representantes Governamentais: Ana Lúcia Kraiewski e Franciele Nicolette da Silva Gomes;

Representantes Não-Governamentais: Nacyr Cury e Caroliny Souza Nascimento Cardoso.

Art. 4º - A Comissão Organizadora constitui instância de deliberação, organização e implementação da Conferência Municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º - Fica delegada ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e à Comissão Organizadora o encaminhamento de outras providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

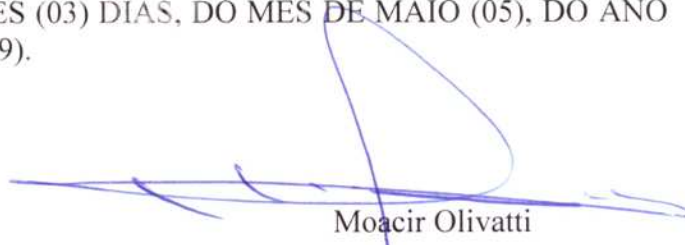
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS, DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO
DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).



Dalberto Toná
Secretário de Administração



Moacir Olivatti
Prefeito Municipal